ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.937/68

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA (RUA EUGENIO MARTINS PEREIRA, ARTUR ANDRIONI E OCILIO FERREIRA GONÇALVES - NA VILA REZENDE)

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada Rua Eugênio Martins Pereira, a atual Rua nº.1 - na Vila Rezende.

ART. 2º - Fica denominada Rua Artur Andrioni, a atual Rua nº.87 - na Vila Rezende.

ART. 3º - Fica denominada Rua Ocilio Ferreira Gonçalves, a atual Rua nº.92 na Vila Rezende.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, EM 23 DE AGÔSTO DE 1968.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Secretária